



MOSTRA DE COREOGRAFIAS 2019

REGULAMENTO

A Mostra de Coreografias abre inscrições para mais uma edição do projeto que fomenta a produção artística, oferecendo um espaço para a apresentação de trabalhos coreográficos de curta duração que integrarão a programação da MOSTRA CAMPINENSE DE DANÇA – 5ª edição. Serão aceitas inscrições coreografias nos diversos segmentos (solos, duos, trios, grupos) e estilos (ballet, clássico, jazz, moderno, contemporâneo, performance, afro, regional, hip hop, dança do ventre, tribal, de salão, folclórica, etc).

A MOSTRA:

A Mostra de coreografia acontecerá nos dias 27 e 28 de abril de 2019, no Teatro Municipal Severino Cabral no turno da tarde das 15h às 18h, configurando um espetáculo único de aproximadamente 160 minutos.

Os trabalhos inscritos para participar da Mostra de Coreografias deverão ser apresentados exclusivamente no palco do Teatro Municipal Severino Cabral, de acordo com a programação final, definida em reunião pela produção do evento.

A produção da Mostra de Coreografias oferecerá aos participantes:

- espaço e estrutura técnica (som e luz) para a apresentação dos trabalhos coreográficos,
- camarim (compartilhado com outros grupos e artistas),
- comprovante de participação para os artistas/grupos (através de material gráfico).

A Mostra de Coreografias não se responsabiliza por qualquer despesa no que diz respeito a logística (transporte, hospedagem, alimentação) para grupos de outras cidades. A produção poderá auxiliar nesse sentido, indicando locais com serviços de qualidade e com menor valor.

AS INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se: artistas e produtores independentes, grupos, escolas acadêmicas, companhias e coletivos artísticos da área de dança. Cada proponente pode escrever qualquer quantidade de trabalhos de seu interesse, desde que tenha (m):

- tempo máximo total de 08 minutos de duração,
- Idade mínima para participar 07 anos.

As inscrições serão realizadas no período de 20 de fevereiro a 10 de abril de 2019, somente através do formulário virtual disponibilizado nos canais oficiais da Mostra Campinense de Dança (Facebook e Instagram) e no site www.balecidadecampinagrande.com.br No ato da inscrição, o proponente deve anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

IMPORTANTE O último dia das inscrições será 10 de abril de 2019.

- após o envio, não poderão ser alterados os dados da ficha de inscrição.

TAXA DE INSCRIÇÃO		
--------------------------	--	--

Bailarino (a)	R\$ 20,00	(Taxa por Coreografia)
Coreógrafos, assistentes, diretores, e coordenadores	R\$ 20,00	(Taxa Única)

- a taxa de inscrição corresponde à participação do bailarino, na Mostra de Coreografias sendo esse valor para cada coreografia apresentada pelo bailarino.
- coreógrafos, assistentes, diretores e coordenadores paga taxa única de inscrição independentemente do número de coreografias.
- a taxa de inscrição deverá ser paga integralmente, ou seja, cada grupo deverá efetuar o pagamento referente ao total de participantes. Não serão aceitos depósitos individuais.
- o pagamento da taxa de inscrição deverá ser por meio de depósito bancário:

BANCO DO BRASIL

Agência 8101-9

Conta Corrente: 1.871-6

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO TEATRO MUNICIPAL SEVERINO CABRAL

CNPJ 20.674.973/0001-13

- o comprovante de depósito deverá ser anexado ao formulário de inscrição. Em caso de desistência, não serão devolvidos os valores referentes às taxas de inscrição.
- serão desconsideradas as inscrições fora do prazo de inscrição e/ou que não atenderem aos critérios básicos relativos ao tempo de coreografia (máximo de 08 minutos), e idade mínima de 07 anos do participante.

NO DIA DA APRESENTAÇÃO

O responsável por cada coreografia/grupo deverá entregar a Coordenação da Mostra de Coreografia 04 (quarto) horas antes do Início da apresentação:

- declaração de autorização de participação para menores de 18 anos, acompanhada de cópia de RG, CPF e comprovante de residência dos responsáveis e do menor.
- trilha sonora já editada da coreografia em formato mp3 salva em pendrive, com identificação da coreografia e o tempo de duração.
- no momento da apresentação é indispensável um representante do grupo na cabine de luz/som.
- não haverá tempo de ensaio (passagem de palco).
- é permitida somente a utilização de elementos cênicos, objetos posicionados sobre o piso.
- o uso de crachá e pulseira durante o evento será obrigatório para identificação dos bailarinos, coreógrafos e auxiliares. A organização não oferecerá 2ª via.
- o bailarino, diretor, coreógrafo, assistente e etc., que estiver portando o crachá terá direito a entrada para as apresentações dos grupos convidados na mostra oficial do evento.
- não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.
- qualquer crítica e/ou sugestão deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora, pessoalmente, por correspondência (Associação Amigos do Teatro Municipal Severino Cabral – MOSTRA CAMPINENSE DE DANÇA , Avenida Floriano Peixoto, S/N, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400-180) ou pelo e-mail mostradedancacg@gmail.com .

- os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação do evento.
- na qualidade de responsáveis (pelos inscritos identificados na ficha de inscrição), o coreógrafo e o diretor da entidade autorizam o uso de imagem, do coletivo ou individual dos participantes, por meio de fotografia e filmagem, para venda e divulgação comercial, cartazes, folhetos, etc., estando ciente desde já, que não cabe em nenhum momento, reclamação alguma, indenização ou mesmo pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2019.

MOSTRA CAMPINENSE DE DANÇA – 5ª Edição